



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.957 , DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Cria e ativa Órgão na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de ampliar a articulação da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e ativado, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Batalhão de Choque, com sede no município de Porto Velho, subordinado ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 2º. Os Quadros de Organização da Unidade criada por este Decreto serão estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, por distribuição do efetivo previsto na Lei nº 4.295, de 6 de junho de 2018, no Quadro de Organização Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A ativação, desativação, articulação e o desdobramento dos Órgãos subordinados ao Batalhão de Choque são de competência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador